



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

Lei nº 0179/2004.

Denomina Rua do Município de Maturéia, e dá outras providências.

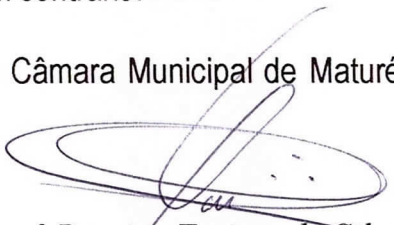
NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE MATURÉIA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Alexandre Monteiro Dantas**, a 5ª (quinta) Rua no sentido Oeste-Leste, ao lado do Posto de Gasolina nesta Cidade.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal ficará encarregado de afixar placa denominativa na forma acima mencionada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maturéia – PB, em 29 de outubro de 2004.


José Pereira Freitas da Silva
/ Prefeito

